



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.441/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO,
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá
outras providências.

EDILSON DIAS BOTELHO, Prefeito Municipal de Itaituba, Esta
do do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do
Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano
pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **IDALINA DA
SILVA CAMPELO**, localizado à Vila Caçula nº 287, Bairro de
São José; lote 13, quadra área; medindo 07.00 metros de
frente, lado direito 35.00 metros, lado esquerdo 35.00 me
tros e fundo 07.00 metros; perfazendo uma área total de
245.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS).
Com as seguintes limitações:

FRENTE : Vila Caçula nº 287; Bairro de São José.

LADO DIREITO : Capêla São José

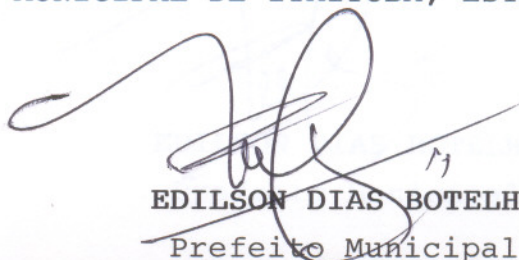
LADO ESQUERDO: Francisca Varela de Oliveira

FUNDOS: Iraneide dos Santos Oliveira

ART. 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na
Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.

ART. 3º - Na **Escritura Pública de Doação**, deverá obrigatoriamente
constar a cláusula de reversão do Imóvel, na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ
em 06 de Janeiro de 1997.


EDILSON DIAS BOTELHO
Prefeito Municipal